

**PROAD 12060/2016**

**INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ASSUNTO: Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP).**



Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho-Presidente,

Na data de ontem, esta Direção-Geral realizou reunião com diversas áreas do Tribunal (SGP, SETIC, SEDES, COPAG, SEDEP, SELEG, SEDUC, SIGEB, SEAP, SAÚDE, Escola Judicial, dentre outras), para tratar dos problemas que têm sido enfrentados para cumprimento da determinação de colocar em operação o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) no âmbito desta Corte.

Os relatos foram de que o sistema ainda possui falhas, necessitando de aprimoramento em várias de suas funcionalidades para que não haja perda de dados, inconsistências ou até mesmo riscos à segurança da informação.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Em 05 de junho de 2020.

**DILCIONIR JOSÉ FURLAN**

Diretor-Geral da Secretaria.

**PROAD 12060/2016**

**INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ASSUNTO: Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP).**



Considerando a reunião realizada entre a Direção-Geral e diversas áreas do Tribunal, acerca dos problemas que têm sido enfrentados para cumprimento da determinação de colocar em operação o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) no âmbito desta Corte;

Considerando os relatos de que o SIGEP ainda possui falhas, necessitando de aprimoramento em todas as suas funcionalidades para que não haja perda de dados, inconsistências ou até mesmo riscos à segurança da informação;

Considerando que o módulo PROGECOM (Gestão de Competências) apresenta falha de segurança em sua arquitetura, a qual só funciona com o módulo de gerenciamento de identidades LDAP liberado para acesso em modo anônimo, o que pode ocasionar roubo de dados, invasão dos sistemas do TRT e invasão de computadores e ativos de rede, como descrito no marcador 78 do PROAD 5643/2016;

Considerando que as falhas existentes podem, além de causar risco à segurança da informação, também gerar informações incorretas, retrabalho e volume de trabalho em excesso em áreas sensíveis como a folha de pagamento, os registros funcionais, a marcação de férias e licenças, dentre outras,

Determino o adiamento da data de entrada em operação do SIGEP no âmbito desta Corte, de 1º de julho para 1º de setembro de 2020.

Dê-se ciência/conhecimento da presente decisão às áreas envolvidas e aos membros do Comitê Regional do SIGEP (Portaria SEAP nº 101/2020 - marcador 24 do PROAD 3328/2016).

Em 05 de junho de 2020.

**MARIA DE LOURDES LEIRIA**

Desembargadora do Trabalho-Presidente.